

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTA GROSSA
EDITAL 025 prorrogado para 16 de outubro

4º SALÃO JOVEM DE ARTES VISUAIS DE PONTA GROSSA

Realização:

1 . A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural em Artes Visuais, com a finalidade de estimular a produção de jovens artistas visuais da cidade, realizará, na Galeria “Lúcio Mauro Ribeiro”, anexo ao Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, o 4º Salão Jovem de Artes Visuais de Ponta Grossa, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e seguindo a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Participação

2 . Poderão participar artistas residentes em Ponta Grossa, com idade à partir de 12 anos;
3. Os participantes concorrerão entre si, divididos em quatro grupos etários:

Grupo 1: de 12 a 15 anos

Grupo 2: de 16 a 18 anos

Grupo 3: de 19 a 21 anos

Grupo 4: de 21 a 24 anos

4 . O tema será livre.

5 . Cada participante poderá inscrever de 01 (uma) a 03 (três) obras originais (não serão aceitas cópias de outras obras ou de fotos publicadas), nas categorias: pintura, desenho, gravura, fotografia, (no tamanho mínimo de 0,50 X 0,50 m e máximo 1,00 X 1,20 m), escultura (tamanho mínimo 0,30 X 0,30 X 0,30 m e máximo 1,00 X 1,00 X 1,00 m) e vídeo-arte;

Inscrições

7 . Os artistas interessados deverão preencher uma ficha de inscrição contendo: Nome do autor, endereço, telefone, e-mail, RG, CPF, ou certidão de nascimento, título das obras, declaração de estar ciente e concordar com o regulamento, assinada pelo pai ou responsável, devidamente identificado (RG E CPF), quando o participante for menor de 18 anos.

8 . As inscrições e recepção das obras serão realizadas até 16 de outubro de 2014, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, na Rua Dr. Colares 436, das 13h3 às 18h.

Julgamento

9. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pessoas de reconhecida competência na área das artes visuais;

10 . O Julgamento será realizado no dia 18 de outubro de 2014, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa – Setor de Artes Visuais.

11 . Será selecionada um número de obras compatível com o espaço da galeria.

12 . Após o julgamento, os autores deverão retirar as obras não selecionadas até o dia 22 de Outubro de 2014. Após esta data a Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, não se responsabilizam pela guarda, conservação e eventuais danos.

Premiação

13 . Haverá premiação no valor individual de R\$ 300,00 (trezentos reais), para uma obra de cada grupo, destacadas pela comissão julgadora (prêmio aquisição para o acervo de obras da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa)

Exposição

14 . O salão será realizado na Galeria “Lúcio Mauro Ribeiro”, cuja abertura acontece no dia 23 de Outubro de 2014, às 19 h, permanecendo aberto à visitação pública, no horário de funcionamento da galeria.

15 . Os autores deverão retirar as obras não premiadas até o dia 30 de novembro de 2014, sendo que a Fundação Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, não se responsabilizam pela guarda, conservação e eventuais danos, depois deste prazo.

Disposições Gerais

17 . A decisão da Comissão Julgadora é irrevogável.

18 . A Fundação Municipal de Cultura dará o destino que melhor lhe aprouver às obras inscritas no salão que não forem retiradas no prazo estabelecido.

19. O artista participante autoriza o uso do seu nome e imagem e da imagem de suas obras em todo o material de divulgação do Salão e dos eventos da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

20 . Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.

21 . Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa